ID: 31EFB89053CB4

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

LEI MUNICIPAL Nº 601/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Altera os percentuais de contribuição da parte patronal para o custeio do plano de benefício dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Altos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 81 da Lei Municipal nº 304/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.81.....
.....
I.....
.....
II - a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara de Vereadores, Autarquias, Empresas e Fundações Públicas, nos seguintes percentuais:
a) O percentual de contribuição patronal normal correspondente a 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento);

b) A partir do ano de 2026 o custo suplementar será conforme os percentuais dispostos na tabela, podendo ser modificado apenas por novo cálculo atuarial:

Ano	(Suplementar) alíquota de amortização
2026	29,67%
2027	44,87%
2028	45,57%
2029	46,27%

Parágrafo único. O déficit técnico atuarial a ser equacionado corresponde ao valor de R$ 387.356.939,74 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2026 com data focal de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º A alíquota total de responsabilidade do ente, corresponde a contribuição normal somada com a contribuição suplementar, conforme Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) do ano 2026.

Art.3º A contribuição suplementar relativa ao exercício de 2026, será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei e as dos demais exercícios, a partir de 1º de janeiro de cada ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a da data de publicação.

ID: E99C1E9D0AB74

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PORTARIA Nº 095/2026 DE 23 DE ABRIL 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de realização e acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de ALTOS/PI, responsável pelo acompanhamento, supervisão e deliberação dos atos relativos à execução do certame, composta pelos seguintes membros:

I - Dowglas de Sousa Borges– Matrícula nº 64358– Fiscal do Contrato;
II - Catiane Mendes da Silva – Matrícula nº 11963– Membro da Comissão;
III - Hyllanna Layse de Sousa Aguiar – Matrícula nº 62442– Membro da Comissão.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial atuar como instância consultiva e deliberativa, acompanhando e fiscalizando todas as etapas do Concurso Público, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e com o contrato celebrado com a banca organizadora Instituto IGEDUC.

Art. 3º. A Comissão terá a incumbência de fiscalizar os atos relativos ao Concurso Público e ao Contrato Administrativo nº 1226.01/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2025, nos termos do Processo Administrativo nº 91/2025.

Art. 4º. Fica vedado à Comissão Especial o acesso prévio às questões das provas, bem como aos resultados preliminares do certame, antes da sua divulgação oficial.

Art. 5º. Compete ainda à Comissão Especial:
I – Consolidar e encaminhar à banca organizadora as informações referentes aos cargos e vagas ofertados;
II – Analisar e aprovar a minuta do edital do certame;
III – Deliberar sobre eventuais omissões ou dúvidas surgidas no decorrer da execução do concurso.

"Altos é daqui para melhor"
www.altos.pi.gov.br
prefeituradealtos_pi
Centro Administrativo de Altos
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 4446, Quadra B, Lote 1,
Centro - CEP: 64.290-000 - Altos, Piauí, Brasil.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, em 22 de abril de 2026.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57975530000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Dados: 2026.04.23 13:36:49 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, ao vigésimo segundo dia do mês de abril de 2026, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Data: 23/04/2026 14:37:39 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

"Altos é daqui para melhor"
www.altos.pi.gov.br
prefeituradealtos_pi
Centro Administrativo de Altos
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 4446, Quadra B, Lote 1,
Centro - CEP: 64.290-000 - Altos, Piauí, Brasil.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CNPJ: 06.554.794/0001-11

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Altos, em 23 de abril de 2026.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=57975530000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, cn=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Dados: 2026.04.23 13:38:07 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

"Altos é daqui para melhor"
www.altos.pi.gov.br
prefeituradealtos_pi
Centro Administrativo de Altos
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 4446, Quadra B, Lote 1,
Centro - CEP: 64.290-000 - Altos, Piauí, Brasil.